LEI MUNICIPAL Nº 1.424, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, e dá outras providências.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 05 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 - SMEC e Unidades Auxiliares
Projeto: 1053 - Construção Prédio Escolar c/recursos do Salário Educação
4110/51-291 - Obras e Instalações ..... R$ 60.000,00
Unidade Orçamentária: 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Projeto: 1053 - Construção e Ampliação de Prédios c/MDE
4110/52-130 - Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00
SOMA ..... R$ 80.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a utilização, em igual importância, do excesso de arrecadação que está se processando no corrente exercício, conforme preceitua o ítem II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º. O Crédito objeto da presente lei, destina-se especificamente à aplicação dos saldos financeiros dos recursos originários do Salário Educação e da parcela do Município destinada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no corrente exercício, nos termos do que determina o art. 212, da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 05 DE NOVEMBRO DE 1999.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO AUGUSTO
Aqui Brota Um Novo Milênio